

TERMO DE REFERÊNCIA 0009/2025

1. Informações básicas

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS (10.479.381/0001-97)

Nº do processo: 0009/2025

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Definição do objeto

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviços especializados para a realização de manutenção mecânica no veículo utilizado pela Secretaria de Saúde do Município de Arroio Trinta – SC, veículo **SPIN 1.8L PREMIER**, placas **RLP7H54**, que apresenta falhas de componentes, que, **embora o veículo se encontre dentro do período de garantia vigente, possui componentes que não são cobertos pela garantia do fabricante**. A manutenção deverá ser executada pela assistência técnica autorizada, conforme a necessidade de reparo diagnosticada.

2.2. Justificativa para a Correta Classificação de Veículos em Período de Garantia em ETP e TR

2.2.1. A correta classificação de um veículo em período de garantia dentro dos processos de **ETP (Estudo Técnico Preliminar)** e **TR (Termo de Referência)** é fundamental para assegurar a conformidade com as diretrizes do fabricante e evitar impactos na cobertura de garantia. A seguir, apresentamos a justificativa para a impossibilidade de classificar um veículo que se encontra dentro do período de garantia como se não estivesse:

2.2.2. Risco de Perda da Garantia de Fábrica

2.2.2.1. O fabricante estabelece condições específicas para a manutenção da garantia, incluindo a execução de serviços apenas em concessionárias autorizadas e a utilização de peças originais.

2.2.2.2. Caso o veículo seja tratado como se estivesse fora da garantia e receba intervenções não autorizadas, há o risco de perda da cobertura do fabricante.

2.2.3. Responsabilidade Técnica e Contratual

2.2.3.1. O ETP e o TR devem refletir com precisão as condições reais do veículo, garantindo que as exigências contratuais estejam alinhadas com as políticas do fabricante.

2.2.3.2. A classificação incorreta pode levar à execução de serviços inadequados ou não recomendados, comprometendo a confiabilidade do veículo e a responsabilidade da entidade gestora.

2.2.4. Implicações na Execução de Serviços e Custos

2.2.4.1. Serviços cobertos pela garantia devem ser realizados sem custos adicionais para a administração ou para o proprietário do veículo.

2.2.4.2. Caso o veículo seja tratado como se estivesse fora da garantia, pode haver pagamento indevido por serviços que deveriam ser cobertos pelo fabricante.

2.2.5. Conformidade com Normas e Boas Práticas

2.2.5.1. A correta identificação do status de garantia assegura que o planejamento de manutenção e reparos esteja em conformidade com as normativas vigentes e boas práticas de gestão de frota.

2.2.5.2. O não cumprimento dessas diretrizes pode gerar questionamentos administrativos, judiciais e financeiros.

2.3. Dessa forma, a correta classificação de um veículo dentro do período de garantia no ETP e no TR é essencial para garantir a manutenção da cobertura do fabricante, evitar custos desnecessários e assegurar a conformidade com as normas vigentes.

3. Fundamentação da contratação

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade urgente de reparação do veículo da Secretaria de Saúde, que desempenha atividades essenciais de transporte de pacientes e outros serviços de saúde. **O veículo ainda encontra-se em período de garantia de fábrica**, razão pela qual a manutenção deve ser realizada exclusivamente pela assistência técnica autorizada para preservar a garantia vigente. A manutenção visa garantir a continuidade dos serviços prestados à população sem interrupções.

3.1.1. **Embora o veículo encontre-se em seu período de garantia de fábrica vigente, alguns componentes/peças não são cobertos pela mesma**, abaixo nos itens 3.2.1 e seus subitens, 3.2.3 e seus subitens, 3.2.4 e seus subitens, 3.2.5 e seus subitens, 3.2.6. e seus subitens, 3.2.7. e seus subitens, 3.2.8. e seus subitens, seguem as razões para ocorrer dessa forma.

3.2. Justificativa para a não cobertura de determinados componentes pela garantia de fábrica, mesmo o veículo estando em garantia:

3.2.1. A garantia de fábrica tem como objetivo cobrir defeitos de fabricação e montagem que possam comprometer o funcionamento do veículo dentro do prazo estipulado pelo fabricante. No entanto, determinados componentes não são cobertos por se tratarem de itens sujeitos a desgaste natural, manutenção periódica ou por estarem relacionados a fatores externos ao controle do fabricante. Abaixo, segue a justificativa para a não inclusão

dos itens mencionados neste TR na cobertura da garantia:

3.2.2. Coletor de gases do escapamento

3.2.2.1. O coletor de gases do escapamento está diretamente exposto a condições extremas de temperatura e pressão, sofrendo desgaste natural ao longo do tempo.

3.2.2.2. Fatores externos, como corrosão por agentes químicos e impactos, podem influenciar sua durabilidade, o que foge da responsabilidade do fabricante.

3.2.3. Limpador universal de para-brisas

3.2.3.1. O limpador de para-brisas é um item de desgaste que sofre deterioração devido ao uso contínuo, exposição ao sol e contato com impurezas.

3.2.3.2. A substituição periódica desse item faz parte da manutenção regular do veículo e não configura falha de fabricação.

3.2.4. Concentrado para sistemas

3.2.4.1. Produtos como fluidos e aditivos são considerados itens de consumo e precisam ser repostos de acordo com o uso do veículo.

3.2.4.2. O desgaste ou a necessidade de troca não decorrem de defeitos de fabricação, mas sim do próprio funcionamento do veículo.

3.2.5. Catalisador - Componente/peça

3.2.5.1. O catalisador é um componente sujeito a desgaste natural e sua durabilidade pode ser afetada pelo uso de combustível inadequado ou condições adversas de condução.

3.2.5.2. Caso o dano não seja proveniente de defeito de fabricação, mas sim do uso, desgaste ou fatores externos, a substituição não está coberta pela garantia.

3.2.6. Sensor de oxigênio dos gases do escapamento – Peça e Mão de Obra

3.2.6.1. O sensor de oxigênio pode ser afetado por fatores externos, como a qualidade do combustível utilizado, resíduos de combustão e contaminação por óleos ou aditivos inadequados.

3.2.6.2. Seu mau funcionamento pode ser decorrente de desgaste natural ou falhas em outros componentes do sistema de exaustão, que não caracterizam defeito de fabricação.

3.2.6.3. A mão de obra para substituição do sensor também não é coberta, pois a necessidade de troca geralmente está associada ao uso e às condições operacionais do veículo, e não a uma falha de fabricação.

3.2.7. Troca do Catalisador – Mão de Obra

3.2.7.1. A substituição do catalisador geralmente ocorre devido ao desgaste natural, ao uso de combustível inadequado ou a fatores externos, como impacto mecânico ou contaminação por substâncias nocivas.

3.2.7.2. Como a necessidade de troca não está diretamente relacionada a defeitos de fabricação, mas sim ao uso do veículo, a garantia não cobre a mão de obra para esse serviço.

3.2.8. Corpo da Válvula de Aceleração – Limpeza - Mão de obra

3.2.8.1. O corpo da válvula de aceleração acumula resíduos ao longo do tempo devido ao funcionamento normal do motor e à qualidade do combustível utilizado.

3.2.8.2. A limpeza é um procedimento de manutenção preventiva, necessário para garantir o desempenho adequado do motor, mas não está relacionada a defeito de fabricação.

3.2.8.3. Por se tratar de um serviço de manutenção periódica, a garantia de fábrica não cobre essa intervenção.

3.3. Dessa forma, a exclusão desses componentes da cobertura da garantia de fábrica é baseada na necessidade de manutenção periódica, na influência de fatores externos e no desgaste natural dos itens, que não podem ser considerados defeitos de fabricação e tão pouco cobertos pela garantia, mesmo o veículo estando dentro do período.

4. Descrição da solução

4.1. A solução consiste na realização de manutenção mecânica do veículo pela assistência técnica autorizada, a qual deverá realizar um diagnóstico completo e providenciar os reparos necessários, com peças originais da fabricante e serviços conforme as especificações da garantia de fábrica. O reparo garantirá o pleno funcionamento do veículo, sem comprometer sua operação futura e mantendo a cobertura da garantia.

5. Requisitos da contratação

5.1.

- **Serviço a ser prestado:** Manutenção mecânica do veículo, com diagnóstico e reparos necessários.
- **Assistência Técnica:** A manutenção deverá ser executada por uma oficina autorizada pela fabricante do veículo.
- **Peças e Materiais:** Uso de peças originais da fabricante, conforme especificações técnicas do veículo.
- **Prazos:** A manutenção deverá ser realizada dentro do prazo estipulado pela assistência autorizada, após diagnóstico.
- **Garantia de Serviço:** A assistência técnica deverá fornecer garantia para o serviço realizado, conforme as políticas da fabricante.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O modelo de execução do objeto será o atendimento direto à assistência técnica autorizada, a qual, após avaliação e diagnóstico do veículo, procederá com os reparos necessários. O reparo será executado de acordo com as normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela fabricante, com fornecimento das peças originais e garantia do serviço realizado.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Saúde do Município de Arroio Trinta, por meio da coordenação do setor responsável. A gestão incluirá o acompanhamento do cumprimento dos prazos de reparo, a verificação da qualidade dos serviços prestados e a avaliação do cumprimento das condições acordadas, como a garantia de peças e serviços.

7.2. A fiscalização será realizada por servidor designado (GESTOR DA FROTA E DOS MOTORISTAS), Sr. Paulo Renato de Moraes, e-mail: paulousbat@gmail.com, que acompanhará todas as etapas da execução do serviço, desde o diagnóstico até a entrega do veículo reparado.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. A medição será realizada com base no serviço efetivamente prestado pela assistência técnica autorizada, que fornecerá um relatório detalhado sobre o diagnóstico e as intervenções realizadas no veículo.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, através de boleto bancário ou transferência bancária, após a conclusão dos serviços e entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal e do relatório técnico da manutenção, conforme o orçamento previamente aprovado. Não haverá parcelamento, sendo o pagamento integral após a finalização do serviço.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. A seleção do fornecedor será feita por meio da indicação da assistência técnica autorizada pela fabricante do veículo, neste caso, será realizada na AUTO MECANICA GERAL LTDA - VIDEIRA (Chevrolet), que é a assistência que fica mais próxima de nossa cidade.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O valor estimado para a contratação foi baseado no orçamento fornecido pela assistência técnica autorizada. O valor inclui os custos de peças, mão de obra e quaisquer outros encargos necessários para a execução dos reparos.

10.2. O valor para esta contratação é de R\$ **3.829,48**.

10.3.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	COLETOR SPIN/COBALT	1,00	1.950,00	1.950,00
2	LIMPADOR UNIVERSAL TUNAP	1,00	98,00	98,00
3	CONCENTRADO PARA SISTEMAS	1,00	119,00	119,00
4	SENSOR DE OXIGENIO D	1,00	622,98	622,98
5	CORPO DA VALVULA DE ACCELERACAO - LIMP	1,50	189,00	283,50
6	SENSOR DE OXIGENIO 1 - SUBSTITUIR	1,00	189,00	189,00
7	TROCA DO CATALIZADOR	3,00	189,00	567,00
			R\$ TOTAL	3.829,48

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, portanto, esta contratação será realizada com a despesa **PAB nº 249**.

12. Responsáveis

PAULO RENATO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexos

Anexo 1: arroio trinta-7.pdf

[https://bnccompras.blob.core.windows.net/
processfiles/64af48a98a6a40d7b281e42644a0ea3a.pdf](https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/64af48a98a6a40d7b281e42644a0ea3a.pdf)